



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Coordenação Administrativa do IPHAN-PR  
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná

## 1. DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A senhora **Fabiana Moro Martins**, Superintendente substituto do IPHAN no Paraná, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, **AUTORIZA** a realização de Dispensa de Licitação nº 02/2026, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência (SEI nº 7473013).

1.2. **Do Objeto:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por compra de móveis, eletrodomésticos e aparelhos para as unidades para as unidades do IPHAN Paraná, a saber: Sede da Superintendência (Curitiba), Casa Lacerda (Lapa) e Fortaleza Nossa Senhora dos Prazeres (Ilha do Mel, Paranaguá), cuja proposta dos licitantes deve considerar todos os custos de impostos, taxas, fretes, etc, para entrega no local descrito no Termo de Referência.

1.3. A contratação será registrada sistema ComprasGOV e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, na situação de Dispensa de Licitação com disputa, contratação direta, com amparo na legislação supracitada.

## 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.1.1. Trata-se de **aquisição de bem de consumo**, a serem contratados mediante dispensa de licitação por contratação direta, obedecendo aos limites de valores impostos no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, atualizados pelo Decreto nº 11.317 de 2022 e o art. 4º da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021 (SEI nº 7438319).

2.1.2. **Base Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. **Valor Estimado da Contratação:** R\$ 16.614,87 (dezesesseis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), conforme item do Termo de Referência (SEI nº 7473013).

**Fabiana Moro Martins**

Superintendente Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Moro Martins**,  
**Superintendente do IPHAN-PR**, em 19/06/2026, às 15:17, conforme horário  
oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13  
de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7473012** e o código CRC **736264D6**.

---